



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.860
DE 02 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 520.350,21 (QUINHENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 520.350,21 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	<u>SOCIAL</u>
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>
TOTAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>
TOTAL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de julho de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal em exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento